



Rubrica 4

Fls. 2935

Classif. P.A.

Nº 41.667/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019-SESE03-RPI
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.667/2019**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e IAC – Instituto Ação Cidadã – unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º, “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000824/2019-SESE03-RPI, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 336.070,00 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais).

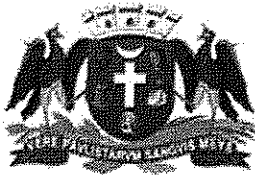
(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.344.280,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 427.791,15 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 1.344.280,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)** – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 168.035,00** (cento e sessenta e oito mil, trinta e cinco reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 33.607,00** (trinta e três mil, seiscentos e sete reais) e a diferença correspondente a **R\$ 134.428,00** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2020	2021		2022	
Repasse	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 24.212,44	R\$ 20.826,95	R\$ 20.826,95	R\$ 32.332,09	R\$ 32.332,09
Consumo	R\$ 96.849,76	R\$ 83.307,80	R\$ 83.307,80	R\$ 129.328,36	R\$ 129.328,36

	2023		2024
Repasse	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 33.607,00	R\$ 33.607,00	R\$ 33.607,00
Consumo	R\$ 134.428,00	R\$ 134.428,00	R\$ 134.428,00



Rubrica

W

Fls. 2936

Classif. P.A.

Nº 41.667/2019

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 17.405.227,28 (dezessete milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos, sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 4.368.910,00** (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica *on*

Fls. *2300*

Classificação: P.A. Nº 41.667/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019--SESE03-RPI**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 000824/2019-SESE03-RPI

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº. 02-000824/2019-SESE03-RPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.667/2019

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ -

FINALIDADE: ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Subsecretária de Educação – Fábria Aparecida Costa, respondendo cumulativamente pelas atribuições de Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 222/2022-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2022, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000824/2019-SESE03-RPI, o que segue:

Art. 1º – Onde se lê:

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1533- 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 1534 -0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Leia-se:

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1533-0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 16 de fevereiro 2022


Fábria Aparecida Costa
Subsecretária de Educação

respondendo cumulativamente pelas atribuições de
Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 222/2022-GP

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019-SESE03-RPI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019-SESE03-RPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.667/2019.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ

FINALIDADE: Readequação do número de vagas atendidas e valores em Berçário I/e ou II e Maternal para o exercício de 2020, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Avenida Pedro de Souza Lopes, 615 - Vila Galvão - CNPJ **08.681.642/0003-77**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **280** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Pedro de Souza Lopes, 615 - Vila Galvão.

3.3. ATENDIMENTO Nº 280 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo **250** crianças no Berçário I e/ ou II e **30** crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 242.124,40 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 () + VALOR DO IPTU () - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 726.373,20 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 52/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 847.435,40 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 726.373,20 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 121.062,20 (cento e vinte e um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 24.212,44 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a R\$ 96.849,76 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2020		2021		2022		2023		2024
Repasse	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
Permanente	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44	R\$ 24.212,44
Consumo	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76	R\$ 96.849,76

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 15.309.182,66 (quinze milhões, trezentos e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N° 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 13 de julho de 2020.

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação